



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE Nº 93/2025/SEOP - DEPTec

PROCESSO Nº 0019.015122.00078/2023-66

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 1107 (0017691717)** e ao **Despacho 2418 (0017697275)** contido no Processo SEI nº 0019.015122.00078/2023-66, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 096/2025 - COMPRASGOV N.º 90096/2025 - SESACRE/SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para construção da UPA da Parte Alta, no Bairro Placas, em Rio Branco - Acre.**
- **Município: Rio Branco/AC**

2. **PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica nº 096/2025 - SESACRE/SEOP (0017069838)**, em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4.. *Qualificação Técnica*.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) **Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente**; b) **Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente**; c) **Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente**; d) **Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Discriminação
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO

2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA
3	CONCRETO 25 MPA (somatório dos itens de concretagem de 25 MPA)
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS
5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	Discriminação	Quantidade
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	01

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo;
ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado , devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	m³	80,00
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	m²	590,00
3	CONCRETO 25 MPA (somatório dos itens de concretagem de 25 MPA)	m³	140,00
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	1.700,00
5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	m²	600,00
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV	m	130,00

3. OCORRÊNCIAS

I - Licitante: MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA

A Empresa MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - MS EMP. E REP. LTDA (0017691594).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CREA/AC e CREA/AM, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA/AC	21/12/2025	FELIPE DA SILVA FREIRE	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 54 - 55
				GABRIEL ALCIOLY ASSIS VAGLIERI	ENGENHEIRO CIVIL	
				GLAYTON PINHEIRO REGO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL	
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA/AC	21/12/2025	ALUIZIO ANTONIO VERAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 56
		CREA/AM	31/03/2026	LUCAS MAIA DA SILVA	ENGENHEIRO MECÂNICO	fls. 57
		Ministério do Trabalho e Emprego	-	EVERSON RODRIGO DA ROSA	Técnico de Segurança do Trabalho	fls. 58

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02, demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. Na tabela 03, apresentou serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 118 - 124	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	x	ATESTADO TÉCNICO	fls. 127 - 132	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido

3	CONCRETO 25 MPA (somatório dos itens de concretagem de 25 MPA)	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 118 - 124	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	x	ATESTADO TÉCNICO	fls. 127 - 132	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO I DA IN N° 002/2018 (CGE)	fls. 133 - 147	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV *	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO I DA IN N° 002/2018 (CGE)	fls. 133 - 147	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M³	80,00	229,44	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 118 - 124; fls. 125 - 126	Suficiente
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M²	590,00	801,20	ATESTADO TÉCNICO;	fls. 59 - 91;	Suficiente
3	CONCRETO 25 MPA (somatório dos itens de concretagem de 25 MPA)	M³	140,00	498,28	ATESTADO TÉCNICO; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 59 - 91; fls. 92 - 117; fls. 118 - 124	Suficiente
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M²	1.700,00	1.966,54	ATESTADO TÉCNICO; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ATESTADO TÉCNICO	fls. 59 - 91; fls. 92 - 117; fls. 127 - 132	Suficiente

5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	600,00	1.404,67	ATESTADO TÉCNICO	fls. 59 - 91	Suficiente
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV *	M	130,00	420,00	ATESTADO TÉCNICO; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO I DA IN N° 002/2018 (CGE)	fls. 59 - 91; fls. 133 - 147	Suficiente

* Obs: De acordo com a 1ª NOTIFICAÇÃO Da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 096/2025 - COMPRASGOV N.º 90096/2025, temos: "... opina favoravelmente à aceitação de atestados técnicos que comprovem a execução de serviços com cabos de cobre flexível isolado a partir de 120 mm², anti-chama, 0,6/1,0 kV, para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 096/2025. Ressalta-se que a presente decisão decorre de circunstâncias específicas deste certame (baixa materialidade do item no orçamento e similaridade técnica demonstrada), não configurando precedente automático para outras licitações."

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA.

Não comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 e tabela 05 abaixo :

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	Felipe da Silva Freire, Engenheiro Civil, CREA 0119928140	fls. 183
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Aluizio Antonio Veras, Engenheiro Eletricista, CREA 0100761216 *	
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Lucas Maia da Silva, Engenheiro Mecânico, CREA 0420771433	
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Everson Rodrigo da Rosa, Técnico em Segurança do Trabalho, Registro nº 0001180/AC	

* Obs.: Verificar a possibilidade deste profissional.

Tabela 04 - Equipe técnica MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 184

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresas	Situação
LICITANTE: MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA	Diligência

5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica nº 096/2025 - SESACRE/SEOP (0017069838).

6. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

Durante a análise, verificamos inconsistências entre o documento de Habilitação da Licitante MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA e as exigências editalícias. Desta forma, vejamos:

• Relação de Equipe Técnica Mínima e Declaração de Autorização de Inclusão

A Licitante apresentou em seu quadro Relação da Equipe Técnica Mínima o profissional **ALUIZIO ANTONIO VERAS** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista. Ocorre que esse profissional é funcionário público desta Secretaria, porém, cedido a Prefeitura Municipal de Rio Branco - PMRB - através do DECRETO Nº 9.636-P, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no DOE nº 13.973, com ônus ao órgão cessionário.

No Edital, em seu item 3.3, temos:

"3.3. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

(...)

3.3.8. tenham agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;

3.3.8.1. A vedação de que trata o item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica."

Ou seja, podemos encontrar uma vedação expressa sobre a participação deste profissional nesta licitação.

Há também a **Lei nº 14.133/2021**, art. 9º, § 1º, dispõe, de forma expressa, que **"não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante"**, devendo-se observar situações de conflito de interesses. O Tribunal de Contas da União, em seu repositório "Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência", reproduz e comenta o art. 9º, § 1º, confirmando a **vedação à participação de agentes do órgão licitante ou contratante, direta ou indiretamente, tanto na licitação quanto na execução**. O material também compila enunciados jurisprudenciais, como o **Acórdão 1.511/2022-Plenário**, segundo o qual a participação de empresas com **sócios/membros pertencentes ao quadro ativo do próprio ente contratante** afronta a moralidade, a impessoalidade e o **art. 9º** (antes da Lei 8.666/93; hoje replicado no § 1º do art. 9º da Lei 14.133).

Entendemos que a **cessão não rompe o vínculo com o órgão de origem**. A cessão é forma de movimentação funcional **sem ruptura do vínculo com o órgão de origem**: o servidor permanece pertencendo aos quadros do órgão cedente (no caso, a SEOP), ainda que exerça funções em outro ente e mesmo que o ônus remuneratório seja do cessionário. As orientações oficiais federais (aplicáveis por analogia) deixam claro esse aspecto estrutural da cessão.

A doutrina administrativa recente, tratando do alcance do art. 9º, aponta que a vedação **inclui a atuação indireta** do agente público **como responsável técnico ou integrante de equipe** vinculada ao contratado, por configurar participação na **execução** e potencial **conflito de interesses**.

Todavia, a **irregularidade pode ser sanável por substituição do profissional**, desde que **não se altere a substância da proposta** e se respeitem os limites do **art. 64 da Lei 14.133/2021** (formalismo moderado; saneamento de erros/falhas).

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa de acordo com a tabela 06, por não atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

Sugerimos, também, que seja submetida a Assessoria Jurídica desta Secretaria para manifestação jurídica quanto ao caso.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise_Habilitação_Conc_Elet_N_0962025_REV00 (0017715982)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2025.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 10/10/2025, às 10:46, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017715717** e o código CRC **762299D0**.

Referência: Processo nº 0019.015122.00078/2023-66

SEI nº 0017715717

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção da UPA da Parte Alta, no Bairro Placas, em Rio Branco - Acre**
Município: **Sena Madureira**
Endereço:
Data: **19/09/2025**
Revisão:

10. DA HABILITAÇÃO

I - LICITANTE: MS EMPREENDIMENTO E REPRESENTACOES LTDA

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente; c) Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente; d) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente.** Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CREA/AC	21/12/2025	FELIPE DA SILVA FREIRE	ENGENHEIRO CIVIL	fls. 54 - 55
				GABRIEL ALCIOLY ASSIS VAGLIERI	ENGENHEIRO CIVIL	
				GLAYTON PINHEIRO REGO	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL	
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CREA/AC	21/12/2025	ALUIZIO ANTONIO VERAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 56
		CREA/AM	31/03/2026	LUCAS MAIA DA SILVA	ENGENHEIRO MECÂNICO	fls. 57
		Ministério do Trabalho e Emprego	-	EVERSON RODRIGO DA ROSA	Técnico de Segurança do Trabalho	fls. 58

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente , obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 118 - 124	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	x	ATESTADO TÉCNICO	fls. 127 - 132	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
3	CONCRETO 25 MPA (somatório dos itens de concretagem de 25 MPA)	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 118 - 124	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	x	ATESTADO TÉCNICO	fls. 127 - 132	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO I DA IN N° 002/2018 (CGE)	fls. 133 - 147	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV *	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO I DA IN N° 002/2018 (CGE)	fls. 133 - 147	FELIPE DA SILVA FREIRE	Atendido

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção da UPA da Parte Alta, no Bairro Placas, em Rio Branco - Acre**

Município: **Sena Madureira**

Endereço:

Data: **19/09/2025**

Revisão:

10. DA HABILITAÇÃO

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M³	80,00	229,44	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 118 - 124; fls. 125 - 126	Suficiente
2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	M²	590,00	801,20	ATESTADO TÉCNICO;	fls. 59 - 91;	Suficiente
3	CONCRETO 25 MPA (somatório dos itens de concretagem de 25 MPA)	M³	140,00	498,28	ATESTADO TÉCNICO; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 59 - 91; fls. 92 - 117; fls. 118 - 124	Suficiente
4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	M²	1.700,00	1.966,54	ATESTADO TÉCNICO; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA; ATESTADO TÉCNICO	fls. 59 - 91; fls. 92 - 117; fls. 127 - 132	Suficiente
5	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS	M²	600,00	1.404,67	ATESTADO TÉCNICO	fls. 59 - 91	Suficiente
6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 300 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV *	M	130,00	420,00	ATESTADO TÉCNICO; ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – ANEXO I DA IN N° 002/2018 (CGE)	fls. 59 - 91; fls. 133 - 147	Suficiente

* Obs: De acordo com a 1ª NOTIFICAÇÃO Da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 096/2025 - COMPRASGOV N.º 90096/2025, temos: "... opina favoravelmente à aceitação de atestados técnicos que comprovem a execução de serviços com cabos de cobre flexível isolado a partir de 120 mm², anti-chama, 0,6/1,0 kV, para fins de habilitação na Concorrência Eletrônica nº 096/2025. Ressalta-se que a presente decisão decorre de circunstâncias específicas deste certame (baixa materialidade do item no orçamento e similaridade técnica demonstrada), não configurando precedente automático para outras licitações."

1 - Dados das Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para construção da UPA da Parte Alta, no Bairro Placas, em Rio Branco - Acre**

Município: **Sena Madureira**

Endereço:

Data: **19/09/2025**

Revisão:

10. DA HABILITAÇÃO

f) **Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima** de acordo com o **Anexo V**, e a **Relação de Equipamentos Mínimos** de acordo com o **Anexo VI**;

ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

Item	Discriminação	Qty	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	Felipe da Silva Freire, Engenheiro Civil, CREA 0119928140	fls. 183
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Aluizio Antonio Veras, Engenheiro Eletricista, CREA 0100761216 *	
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Lucas Maia da Silva, Engenheiro Mecânico, CREA 0420771433	
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	Everson Rodrigo da Rosa, Técnico em Segurança do Trabalho, Registro nº 0001180/AC	

* Obs.: Verificar a possibilidade deste profissional.

ANEXO VI DO EDITAL - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 184

SITUAÇÃO: Diligência

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4

Rio Branco - Acre, 19 de setembro de 2025
Revisão do Orçamento - 0